



**Proteauto**  
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-051  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:  
IVONE GUILHERMINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO:  
30/06/1982

NÚMERO ÚNICO  
1633621749

CPF/CNPJ:  
03708383940

03285966014

7374844 SESP PR

ENDEREÇO:

AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 5700 -

CIDADE:  
Cuiabá

UF:  
MT

CEP:  
78050-000

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1: (65) 993157067

TELEFONE P/CONTATO 2: (65) 992461656

E-MAIL:

IVONE30061882@HOTMAIL.COM

BANCO:  
DO BRASIL  
Nº AGÊNCIA:  
3943-8  
FAVORECIDO:  
IVONE GUILHERMINO DA SILVA

TIPO DE CONTA:  
CORRENTE

Nº CONTA:  
15370-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):  
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

037.083.839-40

**CRLV/PROPRIETÁRIO:**

SILVA & SILVA COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

MARCA: VOLVO MODELO: FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)  
CHASSI: 9BVA502D5AE755805  
PLACA: ASL5706 RENAVAN: 00202847500  
VALOR POR EXTERNO:

COR:  
PRATA  
ANO DE FAB/ MODELO:  
2010/2010  
VALOR:  
R\$ 256.318,00  
CÓDIGO FIPE:  
516113-4

**CRLV/PROPRIETÁRIO:**

MARCA: MODELO: COR:  
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
PLACA: RENAVAN: VALOR:  
VALOR POR EXTERNO:

**CRLV/PROPRIETÁRIO:**

MARCA: MODELO: COR:  
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:  
PLACA: RENAVAN: VALOR:  
VALOR POR EXTERNO:

Cuiabá , 07 de Outubro de 2021

*Ivone Guilhermino da Silva*  
ASSOCIADO

*J.R.D.*

REPRESENTANTE



AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 256.318,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano diamante

DANOS MATERIAIS:

R\$ 80.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.164,40

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 50.000,00

APP R\$50.000,00:

Sim

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 150.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 20.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Estou ciente que estou fazendo a proteção veicular e meu para-brisa está trincado.

OBSERVAÇÕES

Ja assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS /LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Cuiabá , 08 de Outubro de 2021

*Jane Gentilminha de Souza* *PB*  
ASSOCIADO REPRESENTANTE

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo **“REGULAMENTO”** do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

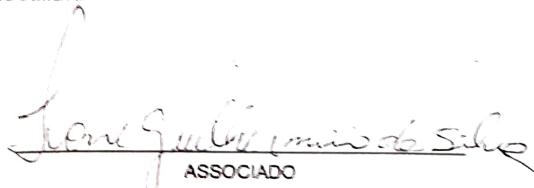
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

**Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.**

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOSBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOSBRASIL.COM.BR).

  
ASSOCIADO

Cuiabá, 05 de Outubro de 2021



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:

IVONE GUILHERMINO DA SILVA

NÚMERO ÚNICO  
1633450192

CPF/CNPJ:

03708383940

Placa:

ASL5706

Valor:

R\$ 1.640,00

Valor por Extenso:

Mil e seiscentos e quarenta reais

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.640,00

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Cuiabá, 05 de Outubro de 2021

Ivone Guilhermino da Silva  
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

Nome/Razão Social

IVONE GUILHERMINO DA SILVA

Veículo

VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383  
TEL: (44) 3040 6132 / 3025 2327 - CNPJ: 12.472.235/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:

05/10/2021

NÚMERO ÚNICO

1633450192

Placa:  
ASL5706

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

### LATERAL DIREITA

### LATERAL ESQUERDA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
		PORTA	
		OK	
		A <small>☒</small>	
OK			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>	F <small>☒</small>
		A <small>☒</small>	

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
	PORTA		
	OK		
A <small>☒</small>			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <small>☒</small>	F <small>☒</small>	A <small>☒</small>	F <small>☒</small>
		A <small>☒</small>	

### FRENTE

### TRASEIRA

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A <small>☒</small>		A <small>☒</small>
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A <small>☒</small>		A <small>☒</small>
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
FAROL ESQ		

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <small>☒</small>	A <small>☒</small>

### ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

### TESTE DE FUNCIONAMENTO

houve carga de bateria? ( )      Veículo funciona? ( )

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS

OK

A

J.R.

# TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVÊNCIAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.888.217/0001-30 - RUA ANTONIO GERVÁSIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL: (44) 99156-0925

## CLIENTE

Nome Completo	IVONE GUILHERMINO DA SILVA			Código Único	1633450192
Endereço	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA	Nº	5700	Complemento	Bairro
CPF/CNPJ	03708383940	RG	7374844 SESP PR	Email	VISTA ALEGRE
Telefone	(65) 993157067 - (65) 992461656 - (65) 999418642				IVONE30061882@HOTMAIL.COM

## DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo	<input type="checkbox"/> Nova Adesão/Ativação	<input type="checkbox"/> Reativação	Data de Instalação	Data para Pagamento Mensal
------	---	-------------------------------------	--------------------	----------------------------

## CLIENTE

Fabricante	Marca/Modelo	Nº Chassi
VOLVO	FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)	9BVA502D5AE755805
Ano/Modelo	Placa	Cor
2010/2010	ASL5706	PRATA
Renavam		
	00202847500	

## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão	Valor da Mensalidade
R\$ 1.640,00	R\$ 1.190,40

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sendo de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato acima, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RADTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
- Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o fórum da Comarca de Belo Lagoa-MG para dirimir qualquer controvérsia oriundas deste contrato
- As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Assinatura Cliente

Cuiabá, 05 de Outubro de 2021

Consulto / Representante

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

IVONE GUILHERMINO DA SILVA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 03708383940

com endereço na Rua/Avenida AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA ()

nº 5700, Cidade/UF Cuiabá - MT CEP: 78050-000

doravante denominado (a) simplesmente

IVONE GUILHERMINO DA SILVA

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 10 /20 21;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

IVONE GUILHERMINO DA SILVA

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Cuiabá, 05 de Outubro de 20 21.

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0025

**Anexo I**

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca	VOLVO	Modelo	FM 440 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel)
Renavam	00202847500	Placa	ASL5706
Chassi	9BVA502D5AE755805	Ano	2010/2010
		Cor	PRATA

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

**DADOS DO VEÍCULO**

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

Cuiabá , 05 de Outubro de 20 21 .

*Isidre Guedes de Siqueira*

## TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Nome: IVONE GUILHERMINO DA SILVA	SPF/CNPJ: 03706363940	RGIE: 7374844 SESP PR
Rua: AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA	Cidade: Cidade	SARRO: VISTA ALEGRE
CEP: 79061-000	UF: MT	Tel: Cel: (65) 993157067
		E-mail: IVONE30061882@HOTMAIL.COM

## DADOS DO VEÍCULO

Marca: VOLVO	Modelo: FH 440 GLOBETROTTER 6x4 Lp (Diesel)	Renavam: 00202847500
Cor: PRATA	Ano: 2010/2010	Placa: ASL5706
		Chassi: 9BVA502D5AE755806

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual identificação no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dé acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Protosat), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG /LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker ate 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias sera cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker ate 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias sera cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

\* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 772 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Quiabá, dia 05 de Outubro de 2011

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)